



Prefeitura Municipal de Marília

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO NÚMERO 13810 DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

MODIFICA O DECRETO Nº 13448/2021 QUE REGULAMENTA O PROCESSO DE REMOÇÃO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 67413/2022,

DECRETA:

Art. 1º. O Decreto nº 13448, de 06 de outubro de 2021 passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 4º.

.....

§ 1º. A remoção voluntária de que trata o inciso II, será realizada por cargos específicos a ser definida anualmente pelo Secretário Municipal da Educação, em atendimento ao interesse público.

§ 2º. No caso de não ser realizada a remoção anual para determinada categoria, não será aplicado o disposto no artigo 5º.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marília, 18 de outubro de 2022.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

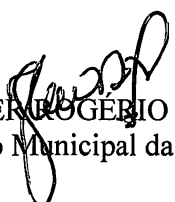
CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR
Secretário Municipal da Administração



Prefeitura Municipal de Marília
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 13810/2022

-02-


HELTER ROGÉRIO BOCHI
Secretário Municipal da Educação

Registrado na Secretaria Municipal da Administração, em 18 de outubro de 2022.

